



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 011/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ FERNANDO VENTURINI RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.827.635/0001-09**, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 2370, neste ato representada por seu representante legal, Luiz Fernando Venturini Ribeiro, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 011/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **Prorrogação de vigência contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato será até dia 31/01/2018, totalizando 26 dias letivos, incluindo sábados, em virtude da greve ocorrida na Rede Estadual de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

São Martinho da Serra, 28 de Dezembro de 2017.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Fernando Venturini Ribeiro
Representante Legal
Contratado

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386